

Anais do III Fórum de Iniciação Científica

A FALTA DE ASSISTÊNCIA DO ESTADO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

Flávia Oliveira Guedes^{a 1}, Talita Carolina Mesquita Silva^a, Wellyanne Ribeiro de Oliveira Araújo^a, Michelle Lucas Cardoso Balbino^a

^a Faculdade Patos de Minas Patos de Minas; Minas Gerais, Brasil.

Resumo

Introdução: Existe na legislação brasileira algumas abordagens sobre a assistência do Estado às vítimas de violência doméstica Lei nº 11.340/2006 e Lei nº 9.807/1999, porém, não há efetividade na aplicação dessa assistência de maneira geral. Observou-se que restam lacunas a serem preenchidas no tocante a esse assunto, e, conseqüentemente, a sociedade sofre com as diversas nuances desse descaso estatal. Aos olhos dos tratados de direitos humanos (Declaração Universal dos Direitos Humanos), a responsabilidade do Estado de acolher as vítimas de violência doméstica é urgente e indispensável pois afeta diretamente a dignidade da pessoa humana. **Objetivos :** Objetivo Geral: Analisar as leis e tratados de direitos humanos sobre assistência às vítimas de violência doméstica. Objetivo específico: Definir o que são Direitos Humanos; conhecer os direitos individuais e coletivos; conhecer as legislações sobre direitos das vítimas de violência doméstica; conhecer os programas de assistência às vítimas de violência doméstica. **Metodologia :** Adotou-se o tipo de pesquisa exploratória. Foram escolhidas a fonte primária utilizando como embasamento análise das legislações e julgados. A fonte secundária foi utilizada para desenvolver o embasamento doutrinário sobre o tema. A jurisprudência analisada permite uma compreensão ampla da aplicabilidade da legislação nos casos de violência doméstica. Procede do específico para o geral, ressaltando-se a empiria do ponto de partida com utilização de técnicas histórica e conceitual. **Considerações Finais:** Diante da presente pesquisa conclui-se a necessidade de meios para melhorar o atendimento das vítimas de violência doméstica. Buscar maior proteção para as vítimas e suas famílias fazendo com que o Estado cumpra sua obrigação constitucional de fomentar a segurança pública resguardando o direito fundamental da dignidade da pessoa humana.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Vítimas; Violência Doméstica; Ordenamento jurídico

¹ Autor para correspondência: flavia.20944@alunofpm.com.br